



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

**CONVOCA A I CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e no Art. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 42.220, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Convocação da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR/PB.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cabedelo/PB, a ser realizada no dia 14 de fevereiro do corrente ano, no Centro de Capacitação, com o tema *"Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós"*.

Parágrafo único. A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cabedelo/PB será presidida pelo Prefeito e pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e, na hipótese de suas ausências ou seus impedimentos, pelos substitutos que eles designarem.

Art. 2º A I Conferência municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cabedelo/PB será precedida, preferencialmente,



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

por pré-conferência municipal onde será regulamentada pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres através de resolução.

Art. 3º Compete a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres aprovar o regimento interno da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cabedelo/PB, em consonância com a participação social do público alvo do Município de Cabedelo.

Parágrafo único. O regimento interno de que trata o **caput** disporá sobre:

- I** - os eixos temáticos;
- II** - a organização, a estrutura física e o funcionamento da Conferência;
- III** - as orientações para a realização da pré-conferência municipal,
- IV** - as orientações para a participação virtual no evento; e
- V** - as participações presenciais obrigatórias.

Art. 4º As despesas com a organização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial e com Delegação da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – V COEPIR/PB, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 03 de fevereiro de 2022; 199º da Independência, 132º da República e 65º da Emancipação Política Cabedelense.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO